

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO - RS

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.

PLANO DE COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

(REICLÁVEIS E ORGÂNICOS), PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DO PONTÃO.

PONTÃO – RS, JULHO DE 2023.

PLANO DE COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DO PONTÃO.

1- IDENTIFICAÇÃO

1.1- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

PROPRIETÁRIO/REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO - RS

ENDEREÇO: RUA JULIO MAILHOS, 1613, PONTÃO – RS, CEP: 99190-000

CNPJ: 92.451.152/0001-29

FONE: (54) 3616 - 3259

1.2- RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: FABIANA FAVERO LOUREIRO MACHADO

TITULAÇÃO: BIÓLOGA

REGISTRO PROFISSIONAL: CRBIO/RS 41381-03D

ENDEREÇO PROFISSIONAL: RUA PINHEIROS – CENTRO

MUNICÍPIO: TRINDADE DO SUL - RS

FONE/ CEL. (54) 999298840

2- DADOS TÉCNICOS

2.1. PLANO DE COLETA DO LIXO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL.

O Presente Plano tem por OBJETIVO a elaboração de melhorias na Coleta dos Resíduos Sólidos produzidos no perímetro urbano e rural do município de Pontão, onde visa à implantação de Cronograma que venha a atender de forma eficaz e organizada a produção de resíduos sólidos urbanos, trazendo benefícios a toda a população e de forma ambientalmente correta.

Em atendimento ao PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS MUNICIPAL e em atendimento a Lei Federal 12.305/2010.

Os resíduos sólidos urbanos(lixo) deverão ser destinados para uma Central de Triagem com Aterro Sanitário, com LICENÇA DE OPERAÇÃO junto ao órgão ambiental estadual - FEPAM.

2.2 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO PROJETO

Este Projeto de melhorias visa implantar um cronograma de coleta de resíduos sólidos urbanos no perímetro urbano e rural do município, sendo que se pode considerar uma geração mensal de aproximadamente **de 40 a 50 toneladas** de resíduos sólidos urbano, sendo orgânicos e recicláveis ao mês. Após análises identificamos que deverá ocorrer melhorias no sistema de coleta, que necessitam ser suprida para oferecer a população uma coleta de qualidade que venha atender a geração e logística urbana e rural.

Foi realizado um levantamento de aterros localizados no entorno do Município de Pontão, sendo identificado que os mais próximos estão dentro de um raio de 100 Km.

3 - ROTEIRO DE COLETA SELETIVA

Item	Localidade	Km	Frequência	Horário
01	Centro do Município	18	5 x por semana (orgânico) 3x por semana (seco)	08:00 hs 13:30 hs
02	Bairros do Município	18	5 x por semana (orgânico) 3x por semana (seco)	08:00 hs 13:30 hs
03	Distrito da Sagraisa	17	1 x por semana (orgânico) 1 x por semana (seco)	13:00 hs 8:00 hs
04	Instituto EDUCAR	8,5	2 x por semana (seco)	10:00 hs
05	Área 1 Comunidade e cooptar	17	1 x por semana (seco)	08:00 hs

3.1 – Centro do Município

A Coleta no Centro da cidade será realizada cinco vezes por semana: **segunda, terça, quarta, quinta e sexta**. O horário escolhido para a realização da coleta ficou definido a partir das 08:00 hs, pelo motivo de que o centro da cidade é entorno da Avenida Júlio de Mailhos, onde ocorre um fluxo muito intenso de veículos de pequeno e grande porte, pelo motivo da cidade ser fluxo da RS-324 e de que o comércio dispõe seus resíduos somente no final do dia, facilitando o recolhimento e limpeza da cidade. Ficam caracterizadas como centro as seguintes ruas: Avenida Julho de Mailhos, Rua José Lápido, Rua Bom Jesus, Napoleão Moreira, Travessa Prudêncio Domingues Guimarães, Rua Honorato Cruz e Rua Luiz Mourinho.

3.2 – Bairros do Município

A Coleta nos bairros deverão ser realizadas **cinco vezes por semana nas segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras**. O horário escolhido para a realização da coleta ficou definido a partir das 08:00 hs.

Ficam caracterizadas como bairro as seguintes ruas: Avenida Hortêncio Flores, Rua Nossa Senhora Aparecida, Avenida Afonso do Carmo, Rua Darci Alves, Rua Alfredo Rodrigues, Rua 25 de Julho, Rua 07 de setembro, Travessa 28 de Novembro, Rua 19 de Abril, Rua Leonel dos Santos, Avenida Antônio Coimbra, Rua Alberto Torres, Rua Fermio G. dos Santos, Rua Martinha do Carmo, Rua Vanderlei dos Santos, Rua Loreci

Roos, Rua Elvira Ribeiro, Rua Coronel Barroso, Rua Gabriel de Almeida, Rua João Vergueiro, Rua Jairo Antunes, Rua Abílio Roos, Rua Maria Inácia M. Barreto, Travessão Joaquim Borges, Rua José Leopoldo D'ávila, Rua Vitória e Rua José S. Rodrigues.

3.3 – Distrito de Sagrisa

Após identificação de problemas na coleta realizada no distrito de Sagrisa que ocorria somente uma vez por semana e havia muitas queixas de acúmulo de lixo e proliferação de odores nas ruas, onde uma vez por semana se tornou inviável pela degradação dos resíduos modificou-se o mesmo, sendo que os resíduos deverão ser recolhidos **1 vez por semana: Terças-feiras a partir das 13:00 hs.**

3.4 - Instituto EDUCAR

A coleta no Instituto EDUCAR deverá ser realizada **duas vezes por semana: segundas e quintas a partir das 10:00 hs**, pelo motivo da grande quantidade de alunos no Instituto com isso houve um aumento na produção do lixo.

3.5 - Comunidades do Interior

Nas comunidades do interior a coleta será realizada uma vez por semana a partir das 8:00 hs, sendo que os dias deverão ser aos sábados, pois é neste dia da semana que o centro da comunidade se encontra aberto.

3.6-Anexo Mapa da Cidade.

3.7- Veículos.

Devido a coleta ser seletiva é necessário a contratação de dois veículos, sendo que os mesmos deverão ser identificados para que a população identifique e continue a realizar a separação dos resíduos, com isso gerando menos impacto ao meio ambiente.

3.8- Fiscalização.

Deverá ocorrer fiscalização por parte das Secretarias de Saúde e Obras, quanto aos horários, qualidade da coleta, condições dos veículos.

4-Conclusão.

Este projeto visa à melhoria no sistema de coleta do lixo na área urbana e rural do município do Pontão, para a manutenção da Coleta Seletiva.

Fabiana F. L. Machado

Fabiana Favero Loureiro Machado

CRBio 41381-03 D.